

O novo Sistema de Pagamentos Brasileiro

A entrada em funcionamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR), no último mês de abril, marca o início de uma nova fase do SPB. Com esse sistema, operado pelo Banco Central, o Brasil ingressa no seleto grupo de países em que transferências interbancárias de fundos podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional. Esse fato, por si só, possibilita redução dos riscos de liquidação nas operações interbancárias, com conseqüente redução também do risco sistêmico, isto é, o risco de que a quebra de um banco provoque a quebra em cadeia de outros bancos, no chamado “efeito dominó”.

O STR é também importante para a redução do risco de crédito incorrido pelo Banco Central, já que a efetivação de uma transferência de fundos é sempre condicionada à existência de saldo suficiente de recursos na conta de liquidação¹ do participante emitente da correspondente ordem. As ordens não liquidadas são mantidas em fila de espera, sendo processadas segundo o princípio “primeiro que entra primeiro que sai”. Para possibilitar o funcionamento eficaz do SPB nesse novo ambiente de liquidação, o Banco Central concede crédito intradia aos participantes do STR, na forma de operações compromissadas com títulos públicos federais, sem custos financeiros.

A liquidação em tempo real, operação por operação, está sendo utilizada também nas operações cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), o que se tornou possível com a interconexão entre esse sistema e o STR. A liquidação dessas operações passou a observar o chamado modelo 1 de entrega contra pagamento².

A reforma do SPB, entretanto, vai além da implantação do STR. Na verdade, para redução do risco sistêmico, objetivo maior da reforma, foram igualmente importantes alterações legais e regulamentares recentemente feitas³. Destaque especial nesse sentido deve ser dado à exigência de que, em todo sistema de liquidação considerado sistemicamente importante pelo Banco Central, a entidade operadora atue como contraparte central e, ressalvado o risco de emissor, assegure a liquidação de todas as operações cursadas. Esses sistemas devem contar com adequados mecanismos de proteção, os quais são avaliados pelo Banco Central em exame caso a caso.

1/ São contas de liquidação no âmbito do STR as contas Reservas Bancárias, a Conta Única do Tesouro Nacional e as contas mantidas no Banco Central por câmaras e por prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

2/ Denominação utilizada em relatórios do *Bank for International Settlements* (BIS). Nesse modelo, a liquidação final da ponta financeira e da ponta do título ocorre ao longo do dia, de forma simultânea, operação por operação.

3/ Essas alterações foram implementadas principalmente por intermédio da Lei 10.214, da Resolução 2.882 e da Circular 3.057.

Também por exigência regulamentar, a liquidação final dos resultados apurados nos sistemas de liquidação considerados sistemicamente importantes é feita diretamente no Banco Central.

Na atualidade, os seguintes sistemas estão promovendo a liquidação final das operações por intermédio do STR:

Sistema	Operador	Tipo	Mercado de atuação
Selic	Banco Central	LBTR	Títulos públicos federais
Compe	Banco do Brasil ²⁷	LDL	Cheque, DOC e cobrança
BM&F Derivativos	BM&F	LDL	Físico, futuro, opções e termo; referenciados em taxas de juros, câmbio, índice de ações, cupom cambial, preços de <i>commodities</i> etc.
BM&F Câmbio	BM&F	LDL	Operações de câmbio interbancário
CBLC	CBLC	LDL	Ações
Títulos privados			
Derivativos de ações			
Cetip	Cetip	LDL	Títulos privados; derivativos em mercado de balcão; títulos emitidos por estados e municípios; títulos de emissão do Tesouro Nacional não selicados
Tecban	Tecban	LDL	Transferências eletrônicas de fundos (cartões de débito e de crédito)

Nota: O sistema da Tecnologia Bancária S.A. (Tecban) não é considerado sistemicamente importante. Nesse caso, a liquidação é feita diretamente no Banco Central por opção da entidade.

Os seguintes sistemas estão em fase de exame/homologação pelo Banco Central:

Sistema	Operador	Tipo	Mercado de atuação
Sitraf	CIP	Híbrido	Transferências de fundos interbancárias
BM&F Ativos	BM&F	LDL	Títulos públicos e privados
Central	Centralclearing	LDL	Títulos públicos e privados

O novo ambiente de liquidação proporcionado pelo STR e, em futuro próximo, pelo Sistema de Transferência de Fundos (Sitraf) da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), deu margem ao surgimento de um novo produto bancário, a Transferência Eletrônica Disponível (TED). Por intermédio dessa ordem de transferência de fundos, os recursos transferidos são colocados à disposição do cliente receptor no mesmo dia de sua emissão. Esse produto deverá substituir em grande parte as transferências de maior valor que vinham sendo efetuadas por intermédio de cheques e documentos de crédito, reduzindo-se com isso a importância da Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis (Compe), sob o ponto de vista do risco sistêmico.